



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000**

**e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2020 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

### **MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR**

O Município de Uchoa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.111.952/0001-10, sediada na Av Pedro de Toledo, nº 1011 – centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Valdemir Antonio Pinheiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado emergencial visando o provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.

**Considerando** o reconhecimento de Pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n. 1.5.1.1.0, nos termos da in/mi N. 02/16;

**Considerando** a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**Considerando** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**Considerando** a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**Considerando** a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

**Considerando** a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

**(17) 3826-9500**  
**www.uchoa.sp.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**Considerando** o que dispõe a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, utilizando o Código de Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, que reconhece no seu item 1.5.1.1.0 "Doenças infecciosas virais" como Desastre;

**Considerando** o que dispõe o Decreto Municipal nº 066, de 08 de maio de 2020, que *Reconhece estado de calamidade pública no Município de Uchoa decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências*;

**Considerando** que em razão número crescente de casos diagnosticado com COVID-19, se constata emergente a necessidade de reforçar ações de combate e prevenção à doença, com equipe de pessoal qualificado;

**Considerando** ainda que a ausência de profissionais para áreas específicas resultará na precariedade dos serviços de primeira necessidade;

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, nas disposições contida na Lei Municipal nº 1815/1993, Lei Complementar nº 04/2017 e Lei Municipal nº 1875/93 que Dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Uchoa/SP.

**1.2** – Esta seleção emergencial destina-se a contratação temporária e emergencial para as vagas listadas, para manutenção dos serviços na área da saúde municipal, bem como para efetivação das medidas de prevenção e combate aos efeitos do Novo CoronaVírus (COVID-19) no município de Uchoa designados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**1.3** – O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

**1.4** – A vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, de acordo com o artigo 2º, III, § 1º, II da lei municipal nº 1815 de 03 de agosto de 1993, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado final. A contratação será pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta dias) dias, não podendo ser prorrogado;

## 2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais nomeados pelo Decreto Municipal n.º 158 de 02 de outubro de 2020.

## 3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES:

### 3.1 – AUXILIAR EM ENFERMAGEM

a) Requisitos: Ensino Médio Completo, Auxiliar em Enfermagem Completo e inscrição no COREN

b) Atribuições:

1 - Realizar atendimento de pré e pós consultas, exames e tratamento com preenchimento de formulário;

2 - Verificar sinais vitais e administrar medicamentos prescritos;

3 - Executar ações de tratamento simples;

4 - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;

5 - Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;

6 - Executar atividades do Programa Nacional de Imunização;

7 - Fazer controle e vigilância epidemiológica nas doenças transmissíveis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- 8 - Executar tarefas supervisionadas de vigilância sanitária;
- 9 - Preparar e esterilizar instrumental;
- 10 - Realizar visitas domiciliares;
- 11 - Atuar nos programas específicos de hanseníase, tuberculose, AIDS e saúde bucal;
- 12 - Elaborar relatórios;
- 13 - Zelar pelo equipamento de seu uso;
- 14 - Cuidar dos bens confiados a sua responsabilidade;
- 15 - Executar suas tarefas dentro das normas e rotinas estabelecidas
- 16 - Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo.

### 3.2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) Requisitos: Ensino Médio Completo, Técnico em Enfermagem Completo e inscrição no COREN

b) Atribuições:

- 1 - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades assistenciais de enfermagem;
- 2 - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- 3 - Trabalhar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, e em programas de vigilância epidemiológica;
- 4 - Executar técnicas de controle da infecção hospitalar segundo normas do Ministério da Saúde;
- 5 - Participar do programa de educação em saúde;
- 6 - Executar tarefas da função a qual for designado;
- 7 - Zelar pelo equipamento de seu uso;
- 8 - Cuidar dos bens confiados a sua responsabilidade;
- 9 - Executar suas tarefas dentro das normas e rotinas estabelecidas;
- 10 - Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo.

### 3.3 – ENFERMEIRO

a) Requisito: Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN

b) Atribuições:

- 1 - Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de saúde do município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente;
- 2 - Proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde, visando ao adequado à população;
- 3 - Propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando os desenvolvimentos profissionais dos servidores da área da saúde;
- 4 - Coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à Instância Federal;
- 5 - Propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município;
- 6 - Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo.

## 4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2020

ETAPAS		DATA
01	Período das inscrições e envio do Currículo	15 a 18/10/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



02	Resultado preliminar da análise curricular	19/10/2020
03	Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	20/10/2020
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar	21/10/2020
05	Resultado Final e Homologação	22/10/2020

**Obs.: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.**

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via email [seletiva@uchoa.sp.gov.br](mailto:seletiva@uchoa.sp.gov.br) e todas as informações e ficha de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br), na forma descrita neste Edital.

5.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.5 – Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.6 – No ato da inscrição o candidato deverá enviar via e-mail [seletiva@uchoa.sp.gov.br](mailto:seletiva@uchoa.sp.gov.br) os seguintes documentos:

5.6.1 – Ficha de inscrição – Anexo II;

5.6.2 – Currículo – Anexo III, juntamente com os documentos comprobatórios;

5.6.3 – Formulário de Relação de Títulos e Experiência – Anexo IV;

5.6.4 – Cópia de documento de identificação;

5.7 – Para comprovação dos documentos constantes no currículo será necessário encaminhar as cópias dos documentos para conferência.

5.8 – Os documentos poderão ser digitalizados ou fotografados, desde que sejam encaminhados em formato .pdf;

5.9 – Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.

5.10 – A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.11 – As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

## 6. DAS VAGAS

6.1 – Este processo seletivo simplificado oferta um total de 01 (uma) vaga e cadastro de reserva, conforme Anexo I deste Edital.

6.2 – As funções e vagas estão distribuídas conforme Anexo I.

6.3 – Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



oferecidas neste processo seletivo serão reservadas a pessoas com deficiência e será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por função, conforme disposto no Anexo I deste Edital e na Lei Federal nº 7.853/1989.

6.3.1 – Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

6.4 – Para os efeitos do item 6.3, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar uma função adequada e de progredir na mesma fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

6.5 – Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nas funções aqui previstas, conforme a previsão das vagas para deficiente físico estabelecidas neste edital.

6.6 – No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais – CNE deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua deficiência e, no mesmo momento, apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.7 – Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Uchoa, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.8 – A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função.

6.9 – O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com necessidades especiais, caso seja aprovado no processo seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

6.10 – O candidato com necessidades especiais – CNE, reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação, será eliminado do processo seletivo.

6.11 – Na hipótese de não preenchimento da cota prevista no item 6.3, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

### 7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

7.1 – O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida por exame admissional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.  
h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos funções, nos termos do Anexo I deste Edital.  
7.2 – O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – A ordem de Classificação dos candidatos para cada função será definida considerando os critérios deste Edital.

8.2 – Da Análise de Currículo;

8.2.1 – Na análise da Titulação Acadêmica, enquanto requisito classificatório será computado e acrescido a maior pontuação conforme a tabela abaixo. (item. 9.2)

8.2.2 – A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## 9 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

9.1 – Requisito obrigatório/eliminatório: Comprovação do requisito previsto no item 3 deste edital.

9.2 – Experiência e Qualificação para as funções que exigem Nível Superior.

INSTRUÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura/Bacharelado na área pretendida.	2,00
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (na área de atuação) <b>Independente do número de Especializações a nota máxima a ser admitida será 0,50</b>	0,50
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado <b>Independente do número de Especializações a nota máxima a ser admitida será 1,00</b>	1,00
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado <b>Independente do número de Especializações a nota máxima a ser admitida será 2,00</b>	2,00

OBS: Para efeitos de pontuação, os títulos referentes aos itens 02, 03 e 04 do quadro acima não serão cumulativos, validando o de maior ponto.

ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço na função na Secretária Municipal de Saúde de Uchoa	Contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Uchoa, que comprove a atuação na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. <b>OBS: 1 ponto para cada ano de serviço</b>	1,00 a 5,00
02	Tempo de Serviço na função	Documento que comprove a atuação do profissional na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	0,2 a 1,00

(17) 3826-9500  
www.uchoa.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



		OBS: <b>0,2 pontos para cada ano de serviço</b>	
--	--	---	--

### 9.3 – Experiência e Qualificação para as funções que exigem Ensino Médio Completo

	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Médio	Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio	3,00
02	Ensino Técnico Completo	Diploma ou certificado de conclusão do curso técnico na área da função pretendida	1,00

	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço na função na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uchoa	Contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Uchoa que comprove a atuação na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: <b>1 ponto para cada ano de serviço</b>	1,00 a 5,00
02	Tempo de Serviço na função	Documento que comprove a atuação do profissional na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: <b>0,2 pontos para cada ano de serviço</b>	0,2 a 1,00

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

10.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

10.2 – Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.

10.3 – A Administração Municipal utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nas funções.

10.4 – O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através do Site oficial do município [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br), ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – Havendo empate na classificação em qualquer função, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- Que tiver maior tempo de serviço no Município, na função pleiteada.
- Que tiver mais idade.

## 12. DO RESULTADO FINAL

(17) 3826-9500  
[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: [prefeitura@uchoa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@uchoa.sp.gov.br)



12.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br) e no Mural Oficial do Município.

### 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por função, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.2 – Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas no site Oficial do Município – [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br).

13.3 – Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado no site oficial do Município a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

13.4 – Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:

13.4.1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

13.4.2 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

13.4.3 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

13.4.4 – Cadastro do PIS/PASEP;

13.4.5 – Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

13.4.6 – Título de Eleitor;

13.4.7 – Atestado Médico Admissional;

13.4.8 – 01 (uma) foto 3x4, coloridas e recentes;

13.4.9 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

13.4.10 – Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

13.4.11 – Comprovante de Residência à data da Contratação;

13.4.12 – Carteira de Trabalho;

13.4.13 – Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Bradesco S/A.

13.4.13.1 – A abertura de conta a que se refere o item acima ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.

13.4.14 – Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, à função inscrita, quando o caso.

### 14. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

14.1 – A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

### 15. DOS RECURSOS

15.1 – Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: 01 (um) dia;

b) Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado: 01 (um) dia;

15.2 – O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo V deste edital, assinado pelo candidato, scaneado e enviado via email: [seletiva@uchoa.sp.gov.br](mailto:seletiva@uchoa.sp.gov.br).

**(17) 3826-9500**  
**[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



15.2.1 – A decisão do recurso será publicada por meio de edital complementar que será fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uchoa e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 06 (seis) meses, contado a partir de sua homologação, não podendo ser prorrogado.

16.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

16.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.

16.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

16.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para a qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outra função.

16.6 – O Município de Uchoa deverá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a função e a ordem de classificação, rigorosamente.

16.7 – O Município de Uchoa fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

16.8 – A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato à função para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade do Secretaria Municipal de Saúde.

16.9 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

16.10 – Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Uchoa.

16.10.1 – As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio do Quadro de Avisos Prefeitura Municipal e no site [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br), sendo de responsabilidade da Administração Pública a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

16.10.2 – Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e o site [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br).

16.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020.

Uchoa, 14 de outubro de 2020.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**

**(17) 3826-9500**  
**www.uchoa.sp.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000**

**e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



Prefeito Municipal

**(17) 3826-9500**  
**[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## ANEXO I DO EMPREGO E DAS VAGAS

Emprego	Vagas	Vargas reservadas a candidatos com deficiência	Carga Horária (Semanal)	Remuneração	Escolaridade
Auxiliar de Enfermagem	01	-	40 horas	R\$ 1.257,50	Ensino Médio Completo, Auxiliar em Enfermagem Completo e inscrição no COREN
Técnico de Enfermagem	01	-	40 horas	R\$ 1.594,06	Ensino Médio Completo, Técnico em Enfermagem Completo e inscrição no COREN
Enfermeiro	01	-	40 horas	R\$ 2.382,57	Ensino superior Completo e inscrição na entidade de classe COREN.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ (não preencher)

CANDIDATO (A) À FUNÇÃO DE: \_\_\_\_\_

Concorre aos quantitativos reservados aos deficientes: ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, mencione sua deficiência: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 02/2020. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO

### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Sexo: ( )F ( )M Naturalidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_

### a) FORMAÇÃO

### b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_  
Funções ocupadas ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Descreva as atividades desenvolvidas:

b.2- Instituição onde Trabalhou:

Funções ocupadas ou funções exercidas

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Descreva as atividades Desenvolvidas:

b.3- Instituição onde Trabalhou:

Funções ocupadas ou funções exercidas

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Descreva as atividades Desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função a que concorre: \_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

**(17) 3826-9500**  
**www.uchoa.sp.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## ANEXO IV FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Função: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

HISTÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO		
Nº DO TÍTULO	HISTORICO / RESUMO	PRE-PONTUAÇÃO

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

**O CANDIDATO DEVERÁ LANÇAR NO CAMPO ACIMA (PRÉ-PONTUAÇÃO) A PONTUAÇÃO PRÉVIA, CONFORME ITEM 9 DESTE EDITAL.**

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para a função de inscrição.

Uchoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**ANEXO V  
MINUTA PARA RECURSO**

**Ilmo. Sr.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL N 002/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA- SÃO PAULO**

**RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado Emergencial Para Análise Curricular do Município de Uchoa(SP) 02/2020**, para a função de \_\_\_\_\_, venho à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta Comissão, no último dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo Emergencial em questão, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Uchoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Recorrente